

SEGURO GENERALI

INTERESSES, RISCOS E PREJUÍZOS GARANTIDOS E EXCLUÍDOS

Ramo de Seguro: PERDA OU ROUBO DE CARTÃO

Processo SUSEP: 15414.901218/2017-45

RISCOS COBERTOS

Os Riscos Cobertos são aqueles descritos nas Condições Gerais e nas Condições Especiais das coberturas adicionais efetivamente contratadas, conforme consta no seu bilhete, que são as coberturas contratadas com a indicação dos respectivos Limite Máximo de Indenização (valores cobertos):

- ❖ Perda ou Roubo de Cartão
- ❖ Transações Não Autorizadas No Aplicativo Bancário

Cobertura de Perda ou Roubo de Cartão:

Esta cobertura, de contratação obrigatória, garante até o limite máximo de indenização os prejuízos decorrentes de gastos não autorizados pelo segurado, resultantes da perda, roubo ou furto do cartão de crédito e/ou débito indicado no bilhete, incluindo saques e/ou compras sob coação, com as seguintes condições:

- ❖ Uso com senha ou biometria: o cartão só pode ser movimentado pelo segurado mediante senha pessoal e/ou biometria.
- ❖ Bloqueio imediato: o segurado deve solicitar o bloqueio do cartão junto à operadora/central de atendimento assim que possível.
- ❖ Prazo de 72 horas: os gastos não autorizados devem ter ocorrido até 72 horas antes da comunicação da perda, roubo ou furto.
- ❖ Registro da ocorrência: o segurado deve registrar o fato junto às autoridades competentes.

Cobertura de Transações Não Autorizadas No Aplicativo Bancário:

Esta cobertura garante o reembolso do prejuízo financeiro causado por transações bancárias não autorizadas realizadas por terceiros no aplicativo bancário instalado no dispositivo móvel do Segurado, respeitando o limite máximo de indenização.

Esta cobertura pode ser usada até 3 vezes durante a vigência, e cada uso reduz o limite de indenização. Não há reintegração do valor.

Essas transações devem ter ocorrido em consequência de Roubo, Subtração com Evidência, ou Coação sofrida pelo Segurado. Situações cobertas:

- ❖ Em caso de coação, o dispositivo móvel esteja com o Segurado no momento do crime.
 - ❖ Em caso de roubo ou subtração com evidência, o Segurado avise a operadora de telefonia e bloqueie o IMEI o quanto antes.
 - ❖ O Segurado também deve avisar o banco imediatamente (pela via mais rápida) e solicitar o bloqueio do aplicativo bancário.
 - ❖ As transações não autorizadas tenham acontecido até 24 horas antes da comunicação ao banco.
 - ❖ O Segurado registre um Boletim de Ocorrência.
-

Definições Importantes:

- ❖ Aplicativo Bancário: o app instalado no dispositivo móvel que permite fazer transações financeiras na conta corrente ou poupança do Segurado.
- ❖ Dispositivo Móvel: o bem eletrônico portátil segurado — celular, smartphone, tablet ou smartwatch — onde o aplicativo bancário está instalado.
- ❖ Transações Não Autorizadas: são transações feitas sem o consentimento do Segurado, por terceiros:
 - Transferências bancárias da conta corrente ou poupança para terceiros.
 - Transações PIX da conta do Segurado para outra conta.
- ❖ Roubo: quando o dinheiro sacado é levado com ameaça, violência ou quando a pessoa é impedida de reagir.
- ❖ Subtração com Evidência: quando o dinheiro é levado de forma não autorizada e ficam sinais claros, como arrombamento ou destruição, ou isso é confirmado por inquérito policial.

RISCOS EXCLÚIDOS

Quais riscos não estão cobertos pelo seguro?

- ❖ Uso do cartão por terceiros antes da entrega ao segurado ou antes do desbloqueio.
- ❖ Clonagem ou falsificação do cartão.
- ❖ Saques, compras ou transferências que não exigem senha e/ou biometria, como pagamento por aproximação ou PIX.
- ❖ Golpes ou fraudes em que o segurado é induzido ao erro (estelionato), inclusive quando há oferta de álcool ou drogas.
- ❖ Extorsão indireta, quando alguém exige algo abusando de situação de dívida.
- ❖ Prejuízos com saques ou compras acima do limite de crédito ou do limite diário do cartão.
- ❖ Prejuízos ocorridos depois do bloqueio do cartão ou antes das 72 horas anteriores à comunicação.
- ❖ Juros, multas ou encargos por atraso no pagamento da fatura.
- ❖ Atos ilícitos ou dolosos praticados pelo segurado, beneficiário, seus representantes ou responsáveis legais, salvo o dolo do representante do Segurado ou do Beneficiário em prejuízo desses;
- ❖ Ações ou omissões do segurado, familiares ou pessoas que convivam com ele, quando houver má-fé ou negligência em evitar o prejuízo.
- ❖ Prejuízos causados por fraudes eletrônicas, vírus, sistemas ou computadores usados como meio para causar dano.
- ❖ Apreensão ou destruição de bens por ordens alfandegárias.
- ❖ Atos de autoridades públicas (exceto para evitar riscos cobertos).
- ❖ Danos ou prejuízos causados a terceiros.
- ❖ Lucros cessantes ou outros prejuízos indiretos.
- ❖ Danos corporais.
- ❖ Danos morais
- ❖ Atos de guerra, rebelião, motim, revolução, guerrilha ou qualquer ato que vise derrubar o governo.
- ❖ Atos terroristas, desde que comprovados pela seguradora com documento e laudo reconhecido pela autoridade competente.

Além das exclusões previstas acima, aplicáveis a todas as coberturas (exclusões gerais), a cobertura abaixo destacada possui exclusões próprias, conforme destacado a seguir:

Cobertura de Transações não autorizadas no Aplicativo Bancário:

Não estão cobertos os sinistros ocorridos em decorrência de:

- ❖ Situações de coação quando o segurado não é a vítima direta, mesmo que o dispositivo móvel (celular) esteja com alguém autorizado a usá-lo — inclusive outro titular de conta conjunta.
- ❖ Para seguros contratados por empresas, essa regra também vale para sócios, dirigentes, administradores e seus representantes legais.
- ❖ Movimentações feitas por outros meios, como:
 - cartão de crédito
 - cartão de débito
 - caixa eletrônico
 - caixa tradicional de agência
 - internet banking

Esta cobertura não garante perda ou danos ao dispositivo móvel.

Para maiores informações, consulte as Condições Gerais em:

<https://www.generali.com.br/parceiros/bscash/>.

Existindo divergência entre este documento e as Condições Gerais disponibilizadas no link acima, prevalecerá o disposto nas Condições Gerais.

Generali Brasil S/A

CNPJ: 33.072.307/0001-57

Código SUSEP 0590-8

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Para registro de reclamações sobre o seu seguro, acesse a OUVIDORIA GENERALI através dos seguintes canais: 0800 88 03 900, de 2^{af} a 6^{af}, das 9h às 18h ou ouvidoria@generali.com.br.



Eric Lundgren
Presidente Generali Brasil